



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 494, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob nº 5575/2023 em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Wilson Rodrigo da Rosa**, ocupante do cargo de Provisório Efetivo de Colaborador Operacional – Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Buscar Municípios Bragadenses que está de alta hospitalar, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- II. **Período da viagem:** 31/08 à 01/09/2023
- III. **Local da Viagem:** Francisco Beltrão - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 1,0 (uma diária);
- V. **Valor total das diárias:** R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais)
- VI. **Veículo:** Spin - Placa BBW 1797

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2023.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2917*
de *01/09/23* FL. _____
Visto _____